



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 223

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1970

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.978, DE 1º DE
NOVEMBRO DE 1970

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Conceder Aposentadoria com fundamento no Artigo 101, item I, e Artigo 102, item I, alínea "B" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os Artigos 176 e 178, itens III, da Lei nº 1.711, de 28.10.52 e Lei nº de 22.7.50, ao Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13-B, José Cornélio da Silva, matrícula número 7.528.

Stravo Sava.

PORTARIA Nº 19.025, DE 6 DE
NOVEMBRO DE 1970

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Demitir do Quadro do Pessoal da A.P.R.J., o servidor Syllas Jacinto, Operador de Carga, nível 11-B, matrícula nº 9.163, com fundamento no inciso II, do Artigo 207, parágrafo 2 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, conforme consta do I. A. nº 25-70.

Stravo Sava.

PORTARIAS DE 12 DE
NOVEMBRO DE 1970

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 19.044 — **Exonerar** a pedido, do Quadro Suplementar desta APRJ o servidor Hélio de Lima e Silva, Engenheiro, nível 22-A, matrícula número 7.830.

Nº 19.051 — **Nomear por Acesso** de acordo com o Artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964:

Ocupante da Classe de Guarda Portuário POL-503-14-D, para a de Inspetor de Guardas Portuários POL-504-16, do Quadro Suplementar desta Autarquia:

A partir de 30.9.65:

1) Joaquim Vieira Coutinho, mat. 1.314, em vaga originária da aposentadoria de Pedro Lima, do Nascimento.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Nº 19.052 — Promover no Quadro Suplementar desta Autarquia:

I — De acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

a) da Classe C, nível 12, à Classe D, nível 14, da Série de Classes de Guarda Portuário POL-503:

A partir de 31 de dezembro de 1965

Por Merecimento:

1) Ademir Rocha Oliveira, mat. 3.737, em vaga originária da nomeação para outro cargo de Joaquim Vieira Coutinho;

b) da Classe B, nível 10, à Classe C, nível 12, da Série de Classes de Guarda Portuário POL-503:

Por Merecimento:

1) Ernesto Pereira dos Santos, mat. 3.764, em vaga originária da promoção de Ademir Rocha de Oliveira;

c) da Classe A, nível 8, à Classe B, nível 10, da Série de Classes de Guarda Portuário POL-503:

Por Antiquidade:

1) Almir de Matos Vieira, mat. 7.116, em vaga originária da aposentadoria de Joacyr Pedro;

II — de acordo com o Artigo 1º, da Lei nº 916, de 14.11.49;

A partir de 31 de dezembro de 1965

Por Merecimento:

1) o ex-Combatente Nelson Gomes da Silva, mat. 9.427, em vaga originária da aposentadoria de Pedro Barbosa Balthar;

III — de acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os Artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

A partir de 31 de dezembro de 1965

Por Merecimento:

1) Elpidio Alves de Lima, mat. 8.092, em vaga originária da aposentadoria de Atoaliba Ribeiro;

Por Antiquidade:

1) Pedro Jorgelino Netto, mat. 7.290, em vaga originária da aposentadoria de Euclides Soares de Souza;

Por Merecimento:

1) Antonio Oliveira da Silva, mat. 8.105, em vaga originária da aposentadoria de Armando Lima Gomes;
2) Ormar de Avila Coelho, mat. 8.204, em vaga originária da promoção de Ernesto Pereira dos Santos.

Nº 19.053 — Promover no Quadro Suplementar desta Autarquia:

I — de acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os Artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

a) da Classe C, nível 12, à Classe D, nível 14, da Série de Classes de Guarda Portuário POL-503:

A partir de 31 de março de 1966

Por Merecimento:

1) Jacy Valério de Lima, matrícula 3.747, em vaga originária da aposentadoria de Arlindo Felipe;

b) da Classe B, nível 10, à Classe C, nível 12, da Série de Classes de Guarda Portuário POL-503:

Por Antiquidade:

1) João Batista dos Santos, matrícula 3.606, em vaga originária da promoção de Jacy Valério de Lima;

II — de acordo com o Artigo 1º, da Lei nº 916 de 14.11.49:

A partir de 31 de março de 1966

Por Merecimento:

1) O ex-Combatente Pedro Américo Lorety, mat. 7.414, em vaga originária da aposentadoria de Gerson Teodomiro Fonseca;

III — de acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os Artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

Por Merecimento:

1) Pedro de Alcântara Spala, mat. 3.894, em vaga originária da aposentadoria de Hugo de Souza Corrêa;

A partir de 31 de março de 1966

Por Antiquidade:

1) Antenor Corrêa Santa Rita, mat. 3.601, em vaga originária da aposentadoria de Deusdete Pramácio dos Santos;

c) da Classe A, nível 8, à Classe B, nível 10, da Série de Classes de Guarda Portuário POL-503:

Por Antiquidade:

1) José Luiz Viana Barreto, mat. 7.344, em vaga originária da promoção de João Batista dos Santos;

IV — de acordo com o Artigo 1º, da Lei nº 916 de 14 de novembro de 1949:

A partir de 31 de março de 1966

Por Merecimento:

1) O ex-combatente Carlos Dovial, mat. 9.435 em vaga originária da promoção de Pedro Alcântara Spala;

V — de acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

A partir de 31 de março de 1966

Por Merecimento:

1) Marcionilio Batista, mat. 8.230, em vaga originária da promoção de Pedro Américo Loreti.

Por Antiquidade:

1) Henrique Roberto Vance, mat. 7.167, em vaga originária da promoção de Antenor Corrêa de Santa Rita;

Por Merecimento:

1) Genesiano Pires de Almeida, matrícula 8.238, em vaga originária da aposentadoria de Firmino Freitas Reis;
2) Alexandre Castro de Carvalho, matrícula 9.246 em vaga originária da aposentadoria de Clóvis de Carvalho Maranhão.

Nº 19.054 — **Nomear por Acesso** de acordo com o Artigo 12, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964:

Ocupantes da Classe de Guarda Portuário POL-503-14-D, para a de Inspetor de Guardas Portuários POL-504-16, do Quadro Suplementar desta Autarquia:

A partir de 31 de março de 1966

1) Antonio Luiz Aguapio, mat. 1.751, em vaga originária da aposentadoria de Aristides do Carmo;

2) Herminio da Costa Fernandes, mat. 1.434, em vaga originária da aposentadoria de Waldomiro José;

3) João Marques Oliveira, matrícula 1.082, em vaga originária da aposentadoria de Absalon Semente de Moraes;

4) Alquimides Pinheiro Nascimento, mat. 1.317, em vaga originária da aposentadoria de Rodolfo Edmundo Almeida;

5) Pedro Marques, mat. 1.543, em vaga originária da aposentadoria de Joaquim Vieira Coutinho;

6) Francisco Eleutério Siqueira, matrícula 1.318, em vaga originária da aposentadoria de Avaro Bento Rodrigues.

Nº 19.055 — Promover no Quadro Suplementar desta Autarquia:

I — de acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os Artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

a) da Classe C, nível 12, à Classe D, nível 14, da Série de Classes de Guarda Portuário POL-503;

A partir de 30 de junho de 1966

Por Antiquidade:

1) Manoel Moreira da Silva, mat. 13.573, em vaga originária da nomeação

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AÉREO

Semestre	Cr\$ 102,00	Ano	Cr\$ 204,00
----------------	-------------	-----------	-------------

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser catalogados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou a vergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

Seção admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro, ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas do D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

para outro cargo de Antonio Luiz Aguiar;

Por Merecimento:

1) A Lindo Jerônimo de Santana, mat. 3.769, em vaga originária da nomeação para outro cargo de Herminio da Costa Fernandes;

2) Elias de Freitas Reis, mat. 3.758, em vaga originária da nomeação para outro cargo de João Marques de Oliveira;

Por Antiguidade:

1) João Ferreira Pinto, mat. 3.583, em vaga originária da nomeação para outro cargo de Alvimides Pinheiro do Nascimento;

Por Merecimento:

1) Manoel Gonçalves Filho, matrícula 3.715, em vaga originária da nomeação para outro cargo de Pedro Marques;

2) Antonio Bezerra de Araújo, matrícula 1.594, em vaga originária da nomeação para outro cargo de Francisco Eleutério Siqueira;

b) da Classe B nível 10, à Classe C, nível 12, da Série de Classes de Guarda Portuário POL-503;

A partir de 30 de junho de 1966

Por Merecimento:

1) Ita o Pinheiro de Almeida, mat. 6.855, em vaga originária da aposentadoria de Modesto Pinheiro da Silva;

2) Luiz Laurentino de Vasconcelos, mat. 3.888, em vaga originária da aposentadoria de Nilson Ferreira Alves;

Por Antiguidade:

1) Francisco Botelho da Silva, mat. 3.771, em vaga originária da aposentadoria de Pedro Joaquim de Santana;

Por Merecimento:

1) Alvim Claudino da Silva, matrícula 6.853, em vaga originária da promoção de Manoel Moreira da Silva;

2) Sebastião Lopes, mat. 3.891, em vaga originária da promoção de Arlindo Jerônimo de Santana;

Por Antiguidade:

1) Maurílio de Abreu, mat. 6.883, em vaga originária da promoção de Elias de Freitas Reis;

Por Merecimento:

1) Casemiro Haridoim Franco, matrícula 6.961, em vaga originária da promoção de João Ferreira Pinto;

2) Wandir Vieira Galvão, mat. 6.956, em vaga originária da promoção de Manoel Gonçalves Filho;

Por Antiguidade:

1) Francisco Everton Brandão, matrícula 6.955, em vaga originária da promoção de Antonio Bezerra de Araújo;

c) da Classe A, nível 8, à Classe B, nível 10, da Série de Classes de Guarda Portuário POL-503;

A partir de 30 de junho de 1966:

Por Antiguidade:

1) Manoel Conceição de Montojos, mat. 7.331, em vaga originária da aposentadoria de Araripe de Brito Brandão;

Por Merecimento:

1) José Alcides dos Santos, matrícula 8.296, em vaga originária da aposentadoria de Redelino Jesus da Cunha;

2) Abel Figueiras de Menezes, matrícula 8.271, em vaga originária da promoção de Italo Pinheiro de Almeida;

Por Antiguidade:

1) Rubens Taveira Fernandes, matrícula 9.179, em vaga originária da promoção de Luiz Laurentino de Vasconcelos;

Por Merecimento:

1) Hélio da Silva, mat. 9.176, em vaga originária da promoção de Francisco Botelho da Silva;

2) Sidnei Noel Pinto da Silva, matrícula 9.190, em vaga originária da promoção de Alvim Claudino da Silva;

Por Antiguidade:

1) Paulo Alves do Nascimento, mat. 9.183, em vaga originária da promoção de Sebastião Lopes;

II — De acordo com o Artigo 1º da Lei nº 916, de 14.1.49:

A partir de 30 de junho de 1966

Por Merecimento:

1) O ex-combatente Humberto Costa, mat. 8.988, em vaga originária da promoção de Maurílio de Abreu;

III — De acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

A partir de 30 de junho de 1966

Por Merecimento:

1) Jorge Moreira, mat. 8.186, em vaga originária da promoção de Casemiro Haridoim Franco;

Por Antiguidade:

1) Nilton Martins, mat. 8.075, em vaga originária da promoção de Wandir Vieira Galvão;

Por Merecimento:

1) Diomário Joaquim de Souza, matrícula 8.278, em vaga originária da promoção de Francisco Everton Brandão.

Nº 19.056 — Nomear por Acesso de acordo com o Artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964:

Ocupantes da Classe de Guarda Portuário — POL-503-14-D, para a de Inspetor de Guardas Portuários POL-504-16, do Quadro Suplementar desta Autarquia:

A Partir de 30-3-66

1) Oziel de Alencar, mat. 1.305, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Soares de Azevedo;

2) Vicente Soares Viegas, matrícula nº 1.076, em vaga originária da aposentadoria de José Francisco dos Santos;

3) Irineu Ferreira da Silva, mat. 1.303, em vaga originária da aposentadoria de Eliezer de Melo;

4) Luiz Gouveia da Silva, mat. 3.559, em vaga originária de Francisco Eleutério Siqueira;

5) Alcio Pegado Goulart, mat. 1.704, em vaga originária da aposentadoria de Cassiano dos Santos;

6) José dos Santos, mat. 1.146, em vaga originária da aposentadoria de Philadelpho Brandão;

7) Hélio Augusto, mat. 1.140, em vaga originária da aposentadoria de Manoel Antônio Alves de Brito;

8) José Rodrigues Pimenta, mat. 1.707, em vaga originária da aposentadoria de Ocilton Tenório de Brito.

Nº 18.057 — Retificar as Portarias números 18.510 e 18.512, de 20-8-70, a fim de declarar, de acordo com o Artigo 49, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que ficam sem efeito as promoções, por merecimento de Delocir Francisco Dias, mat. 8.010 e Pedro Rocha, mat. 6.542, do cargo de Operador de Carga, nível 9, Classe "A", ao cargo da Classe "B", nível 11, da Série de Classes de Operador de Carga, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar — desta Autarquia, vagos em virtude da nomeação para outro cargo de Antenor Dias e da aposentadoria de Jacyro Alaminio da Silva, e que ficam promovidos, por merecimento, ao mesmo cargo e a partir de 30.6.1968 e 31.12.68, respectivamente Pedro Rocha, mat. 6.542 e Delocir Francisco Dias, mat. 8.010, ocupantes do Cargo de Operador de Carga, nível 9, Classe "A", do mesmo Quadro Parte e Autarquia, e não como constou.

Nº 19.058 — Alterar na Portaria nº 18.092, de 12.6.70, na parte que trata da promoção de servidores da Classe A, nível 8 à Classe B, nível 10, da Série de Classes de Motorista Operador CT-405, onde se lê:

A partir de 31-12-68

II — Por Antiguidade:

1) Walter Amaral, mat. 8.427, em vaga originária da promoção de José Pereira Rosa, leia-se:

A partir de 31-12-68

II — Por merecimento:

1) Walter Amaral, mat. 8.427, em vaga originária da promoção de José Pereira Rosa. — *Stavro Sava*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**PORTARIA Nº 146-DES — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1970**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo nº 270.775-1970, resolve renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 5.212,50 metros quadrados, necessária aos trabalhos de melhoramentos e pavimentação da antiga rodovia Rio-Bahia, hoje BR-116, trecho São João de Manhuçu — Caratinga, entre as estações 879 + 936 a 380 + 296, situada no Distrito São Pedro do Avai, Estado de Minas Gerais, conforme desenho que baixa com aludido processo, bem como das benfeitorias nela encontradas, sendo a propriedade atribuída a Geraldo Albino Machado. — *Eliseu Resende.*

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

Nº 155 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 70 metros, sobre uma área de terras com 74.900,00 m² e que foi necessária aos trabalhos de melhoramentos e pavimentação da antiga rodovia BR-55, hoje BR-381, trecho Carmo da Cachoeira — São Gonçalo, do Km. 265 + 80 ao 266 + 150, situada na Fazenda Limeira-Serrinha, município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, conforme desenho que baixa com o aludido processo, bem como das benfeitorias nela encontradas, sendo a propriedade atribuída a Orlinda Urbana de Figueiredo Reis.

Nº 156 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de regularização da faixa de domínio com a largura de 80 metros e trabalhos de melhoramento e pavimentação da BR-282, trecho Xanxaré-São Miguel do Oeste, entre as estações 0 e 1.000 e 1.000 a 2.000, ambas na extensão de 20Kms. cada, conforme desenhos já depositados no Arquivo Técnico do DNER e de que serão depositadas cópias nos Cartórios de Registro de Imóveis com jurisdição sobre as áreas correspondentes à faixa de domínio projetada bem como das benfeitorias porventura nelas encontradas.

Nº 157 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 360,00 m² e que foi necessária aos trabalhos de melhoramentos e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Pará de Minas-Luz, próximo da estação 3.450, na cidade de Torneiros, município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, conforme desenho que baixa com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Geraldo da Costa Soares. — *Eliseu Resende.*

PORTARIA Nº 3.623 DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da competência que lhe confere o Parágrafo Único do Artigo 18

do Decreto 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

Delegar competência aos Engenheiros Chefes dos Distritos Rodoviários Federais e ao Chefe da Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, para, em nome da Diretoria Geral, assinarem os contratos de empreitada de obras, serviços rodoviários ou locações diversas, de serviços ou imóveis resultantes de licitação por convite que tenham sido autorizados a efetuar nas suas jurisdições e após homologação dos resultados pelo Conselho Administrativo do DNER.

A presente delegação envolve, também, poder para assinar contratos de empreitada para obras ou serviços rodoviários, cujo valor esteja compreendido entre 50 a 500 vezes o maior salário-mínimo do país, bem como de fornecimentos, locações diárias, para que esta Direção haja diversas de imóveis ou serviços em ge- pensado licitação.

Os contratos uma vez assinados serão remetidos à aprovação do Conselho Administrativo. — *Eliseu Resende.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO**PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1970**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 457 — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Valter Della Nina, do cargo de Engenheiro TC.602.21.A, do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento. — *Alvaro Gomes Barbosa.*

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 463 — Conceder dispensa a Engenheira TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento, Esmeraldina Pereira da Silva da atribuição que lhe confere a Portaria nº 507-DG, de 14 de novembro de 1963, de responder pelo expediente do 3º Distrito Ferroviário, nos impedimentos do Chefe do Distrito e do seu substituto eventual.

Nº 464 — Designar o Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento, João Lins de Barros Guimarães, para substituir o Chefe do 3º Distrito Ferroviário durante suas faltas ou impedimentos eventuais do Engenheiro Roberto Freyre Costa, Assistente e substituto eventual do referido titular. — *Alvaro Gomes Barbosa.*

7º Distrito Ferroviário**PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1970**

O Engenheiro Chefe do 7º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 77, no item 4, do Regulamento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 43 — Dispensar o Datilógrafo nível 7, Valentino Cicero Gomes, da Função de Substituto Eventual do Chefe do Setor do Material da Seção de Administração, em virtude de seu pedido de exoneração de acordo com o artigo 75 item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 44 — Designar o Escriturário nível 10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado neste 7º Distrito Ferroviário, Filadelfo Palma e Silva, para substituir o Chefe do Setor do Material da Seção de Administração, durante suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Glauco Benévolo de Benévolo.*

Comissão Permanente de Concorrência**DEPACHO DO PRESIDENTE****Em 10 de novembro de 1970**

Proc. nº 9.150-70 — No requerimento em que a firma "Construtora Aulicino Ltda", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte — Deferido de acordo com os pareceres. — *Luiz Melchades Nobre, Presidente.*

DESPACHO DO PRESIDENTE**Em 13 de novembro de 1970**

Proc. nº 8.837-70 — No requerimento em que a firma "Engevix S.A. — Estudos e Projetos de Engenharia",

requer sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido de acordo com os pareceres. — *Luiz Melchades Nobre, Presidente.*

Divisão de Fiscalização**PORTARIA Nº 12, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1970**

O Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Autorizar, o título precário, a construção e uso de uma passagem de nível, no km 991.900, do Ramal de Rapora da 6ª Divisão-Central do Sistema Regional Centro, da RFFS/A. — *César Bastos Motta e Silva, Diretor da Divisão de Fiscalização.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA****PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1970**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 668 — Conceder dispensa a Paulo Eugênio de Souza Lobo, Médico 22, dos encargos de Diretor da Divisão de Assistência Social da SUDEPE.

Nº 669 — Designar o Dr. Antônio Andrade Caetano da Silva para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Assistência Social da SUDEPE, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966, ficando, em decorrência, dispensado, dos encargos de Agente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 670 — Designar o servidor aposentado, José Pais de Melo, Assistente de Administração, nível 16, para exercer os encargos de Agente da SUDEPE em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto nº 53.083, de 23 de março de 1966.

PORTARIA Nº 671, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea "a", do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nos termos do art. 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o art. 13, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Rio Volga", de propriedade do Armador de Pesca Senhor Agustin Garcia Santiago, residente à rua Vereador Henrique Soler número 51, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 672 — Nos termos do art. 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o art. 13, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Rio Ebro", de propriedade do Armador de Pesca, Sr. Agustin Garcia Santiago, residente à Rua Vereador Henrique Soler, número 51, Santos — Estado de São Paulo — e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 673 — Nos termos do art. 6º, do Decreto-lei nº 221, de 28 de feve-

reiro de 1967, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Rio São Lourenço", de propriedade do Armador de Pesca, Sr. Agustin Garcia Santiago, residente à rua Vereador Henrique Soler, nº 51, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 674 — Nos termos do art. 6º, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Rio Tamisa", de propriedade do Armador de Pesca, Sr. Agustin Garcia Santiago, residente à rua Vereador Henrique Soler, nº 51, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 675 — Nos termos do art. 6º, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Rio Mississippi", de propriedade do Armador de Pesca, Sr. Agustin Garcia Santiago, residente à rua Vereador Henrique Soler, nº 51, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 676 — Nos termos do art. 6º, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Santos Dumont", de propriedade do Armador de Pesca, Sr. Agustin Garcia Santiago, residente à rua Vereador Henrique Soler, nº 51, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 677 — Nos termos do art. 6º, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122 de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Rio da Prata", de propriedade do Armador de Pesca, Sr. Agustin Garcia Santiago, residente à rua Vereador Henrique Soler, nº 51, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras. — *Fernando Araujo Santos, Superintendente.*

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1970

O Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvi-

mento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1961, resolve:

1º 678 — Declarar aposentado, compulsoriamente, a partir de 10 de novembro de 1970, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adalberto Rodri-

gues do Albuquerque, Médico, nível 22, mat. nº 2.182.521, da SUDEPE.

Nº 679 — Designar, de acordo com os arts. 72 e 73, § 2º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aloísio Pereira de Melo, Médico, TC-331-21-A, para substituir o Agente da SUDEPE em Sergipe, em seus impedimentos legais e eventuais. — *Alfredo Chucuri Salomão.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

Ata da 218ª Sessão Ordinária

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões do CFEP, sita no décimo sétimo andar da Avenida Rio Branco, duzentos e setenta e sete conjunto mil setecentos e três, realizou-se a ducentésima décima sexta sessão ordinária do Conselho Federal de Economistas Profissionais sob a presidência do Conselheiro Mário Sinibaldi Maia e a presença dos Conselheiros José Rômulo Pifano, Francelino de Araújo Gomes, Pedro Berwanger, Luiz Pedro Baster Pilar, Salm Fainzilber, Fernando da Cruz Lopes, Affonso Armando de Lima Vitale, Eloy Teixeira Azeredo e Joaquim Soter. Abertura dos Trabalhos.

As dezoito horas o Senhor Presidente declara aberta a sessão, tendo em vista o número regimental de Conselheiros presentes, conforme consta do livro de presença. Ata — lida e discutida, é aprovada a Ata da sessão anterior, com a ressalva de que "deve ser considerado sem validade o registro repetido assinado no livro nº 4, fls. 96v. e 97. Expediente — O Senhor Presidente dá ciência a seus Pares dos expedientes recebidos do Conselho Federal de Contabilidade, contendo comunicação referente à aprovação do Código de Ética do Contabilista. O Plenário se congratula com a classe dos Contadores por mais essa grande conquista.

Ordem do Dia — Com a palavra o Senhor Presidente abre, inicialmente, a matéria que considera de maior importância e trata do Relatório final da Comissão instituída pela Portaria nº 28-70, a qual foi atribuída a competência de coordenar as sugestões recebidas dos CREP para a reformulação da Lei nº 1.411 de 1951. A seguir cede a palavra ao Conselheiro Pedro Berwanger, presidente da referida Comissão, que informa não estarem, ainda, concluídos os trabalhos pela Comissão, esclarecendo ter a presidência elaborado uma minuta do anteprojeto, com as emendas propostas pelos CREP e as sugestões dos Membros da Comissão, e encaminhando cópia aos dois outros integrantes da Comissão, para emitir seu parecer. Assim, espera concluir a redação final do anteprojeto em discussão, dentro do prazo de três dias, quando a Comissão já teria encontrado a necessária unidade de pensamento. O Senhor Presidente consulta o Conselheiro José Rômulo Pifano sobre as providências por ele adotadas para a coordenação de audiência com Sua Excelência o Senhor Presidente da República através do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social. O Conselheiro Rômulo Pifano esclarece que no próximo dia 26 de outubro, viajara para Brasília e, nessa oportunidade, pretende tratar do assunto com o Titular da Pasta do Trabalho; no entanto, necessita, antecipadamente conhecer a data provável de convocação à Guanabara dos Senhores Representantes Regionais, para, em comitiva, comparecerem à audiência

que será marcada com o Chefe do Governo. O Senhor Presidente retifica a designação do Conselheiro José Rômulo Pifano para, em nome do CFEP, articular, marcar e acertar todos os detalhes relacionados com a citada audiência para a entrega ao Presidente Emílio Garrastazu Médici do documento oficial referente à alteração da Lei nº 1.411-514. A seguir o Senhor Presidente cede a palavra ao Conselheiro Pedro Berwanger que passa a relatar o processo CFEP — 486-70, constituído de Resoluções baixadas pelo CREP — 4.ª Região durante o exercício de 1970, e propõe a homologação das normas que não contrariam o disposto na lei, no Regulamento e nas resoluções do CFEP. Pôsto em discussão, é votado e aprovado. Prossegue o Conselheiro Pedro Berwanger relatando o processo CFEP — 453-70, originado na documentação referente às eleições para a renovação do terceiro terço de membros efetivos e suplentes do CREP — 11.ª Região, bem como da eleição do Presidente e Vice-Presidente daquela Regional para o exercício 1970-1971. O voto do Relator é pela homologação respectiva, considerando o atendimento das normas em vigor para os atos da espécie. Pôsto em discussão, é votado e aprovado. Ainda o Conselheiro Pedro Berwanger, passa a relatar o processo CFEP — 426-70, constituído da documentação referente à renovação do terço do CREP — 1.ª Região e eleição do Presidente e Vice-Presidente daquela Regional para o exercício de 1970-1971. Propõe o Relator a homologação respectiva, uma vez obedecidas as normas em vigor para os atos da espécie. Pôsto em discussão, é votado e aprovado. Pronunciando-se sobre o processo CFEP — 434-70, constituído de coleta de preços para a aquisição de um mimeógrafo eletrônico, o Conselheiro Francelino de Araújo Gomes opina pela escolha do de marca "Print-Fix", modelo PEA 35, em virtude de suas características operacionais e funcionais e pelas condições comerciais oferecidas pela Organização Ruf S. A. Pôsto em discussão, é votado e aprovado. O mesmo Conselheiro, relatando o processo CFEP — 462-70, originado no expediente nº 260-70, de 30.9.1970 do CREP — 1.ª Região, que trata de comunicação referente à remessa de ofício ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho quanto à licitude da Resolução nº 371-69, opina pelo arquivamento puro e simples da matéria. Aberta a discussão, o Plenário, por unanimidade, decide, ao tomar conhecimento do teor do ofício referido, que não há matéria sobre a qual deliberar naquele expediente. Prossegue o Conselheiro Francelino de Araújo Gomes analisando o parecer exarado pelo Conselheiro Joaquim Soter no processo CFEP — 412-70 e conclui propondo substitutivo para a redação final da Resolução inclusa no corpo do processo, nos seguintes termos que atendem à recomendação oriunda do II Simpósio dos CREP: "Art. 1º O CFEP e os CREP, com o Plenário e a Presidência previstos em lei, ficam assim estruturados: I) Órgão Deliberativo — Plenário; II) Órgão Executivo — Presidência; a) Diretoria

Administrativa: — Secretaria, Pessoal Material, Tesouraria, Protocolo, Arquivo e Expediente; b) Fiscalização; c) Contabilidade; d) Divulgação e Publicações; e) Assessoria Jurídica. Art. 2º É vedado, por incompatível, o exercício simultâneo de cargos e funções nos órgãos Deliberativo e Executivo, sendo facultado aos Conselheiros a opção, através de licença ou renúncia ao cargo eletivo. Art. 3º O art. 1º será aplicado à medida e gradativamente, que os CREP disponham de recursos materiais e pessoais para implantarem a sua operação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário." Pôsto em discussão, é votado e aprovado. Com a palavra o Conselheiro Joaquim Soter passa a relatar o processo CFEP — 436-70, que trata da suplementação do Orçamento para 1970, do CREP — 2.ª Região. Nada tendo a opor às modificações introduzidas na Lei de Meios para 1970 daquele Regional, propõe o Relator a homologação das alterações procedidas, objeto da Resolução nº 111-70, do CREP — 2ª Região. Pôsto em discussão, é votado e aprovado. Prossegue o Conselheiro Joaquim Soter relatando o processo CFEP — 470-70, constituído de documentação relativa à alteração do Orçamento para 1970 do CREP — 5.ª Região. O Relator propõe a homologação da Resolução nº 73, de 3.9.1970, do CREP — 5.ª Região que aprovou a citada alteração orçamentária, tendo em vista a fiel observância dos dispositivos que regulam a matéria. Pôsto em discussão, é votado e aprovado. Ainda o Conselheiro Joaquim Soter com a palavra, relata, oralmente, o processo CFEP — 12-66, constituído do Regimento Interno do CREP — 7.ª Região, ratificando sugestões já apresentadas no corpo do processo, como segue: nova redação ao artigo 20, dispondo que "o relatório e a prestação de contas do Presidente serão apreciados na segunda sessão de cada ano subsequente ao exercício findo, não tendo aquele direito ao voto, supressão da letra "g" do art. 27; nova redação à letra "p" do art. 29, como segue: "encaminhar ao Tribunal de Contas e aos órgãos competentes da União Federal, em datas determinadas pela legislação vigente e pelas formas prescritas, a prestação de contas relativa ao exercício anterior, através do Conselho Federal, ao qual também, deverá ser enviada cópia"; acrescentar ao artigo 32, como parágrafo único: "as decisões sobre os casos omissos serão incorporadas ao Regimento Interno após aprovação pelo Conselho Federal". Pôsto em discussão, é votado e aprovado. Apreciando o processo CFEP — 467-70, constituído da proposta Orçamentária para 1971 do CREP — 1.ª Região, o Conselheiro Joaquim Soter propõe a sua devolução ao Órgão de origem, para o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor. Pôsto em discussão, é votado e aprovado. A seguir o Senhor Presidente dá conhecimento ao Plenário do parecer emitido pela Consultoria Jurídica do CFEP, no processo CFEP — 445-70, que trata de projeto de Resolução para regular a cobrança de débitos em atraso, dos Economistas. O Conselheiro Pedro Berwanger pede vistas do processo em exame, no que é atendido pela Presidência. Assuntos Gerais: Por proposta do Senhor Presidente, aprovada pelo Plenário, fica consignado em Ata um voto de grande louvor à Ordem e ao Sindicato dos Economistas de São Paulo pela edição da revista Ciências Econômicas. Encerramento — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e, às vinte horas, dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Olinda Maria Campanella, secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. — Sala das Sessões, 22 de outubro de 1970. — *Mário Sinibaldi Maia* — Presidente. — *Olinda Maria Campanella* — Secretária.

RESOLUÇÃO Nº 461, DE 22 DE OUTUBRO DE 1970

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e atendendo recomendação do II Simpósio dos CREPs, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, conforme esboço em anexo, o Plano de Contas que discrimina ou especifica os elementos dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial dos Conselhos Federal e Regionais de Economistas Profissionais.

Art. 2º O disposto na presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1970. — *Mário Sinibaldi Maia*, Presidente.

SISTEMA FINANCEIRO

1. RECEITAS CORRENTES

11 — RECEITA TRIBUTÁRIA

111 — Taxas

01. Anuidades de Profissionais
02. Anuidades de Pessoal Jurídico
03. Expedição de Carteira Profissional
04. Expedição de Alvará p/Funcionamento
05. Expedição de Certidão
06. Documentos e Anuidades do P. Profissional

- 07. Emolumentos s/Anuidades de Pessoa Jurídica
- 08. Emolumentos s/Registro Provisório
- 09. Emolumentos s/Registro de Diploma
- 10. Emolumentos s/Expedição de Carteiras
- 11. Custas de Apostilamento
- 12. Taxa de Fiscalização
- 13. Taxa de Cancelamento

12 — RECEITA PATRIMONIAL**121 — Receitas Imobiliárias**

- 01. Receita de Aluguéis e Arrendamentos
- 99. Outras Receitas Imobiliárias

122 — Receitas de Valores Mobiliários

- 01. Juros de Títulos
- 99. Outras Receitas Mobiliárias

123 — Participações e Dividendos

- 01. Participações
- 02. Dividendos
- 03. Bonificações em Espécie

124 — Outras Receitas Patrimoniais

- 01. Juros de Depósitos Diversos
- 99. Diversas Receitas

14 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**141 — Quotas-Partes dos CREPs**

- 01. CREP da 1.ª Região
- 02. CREP da 2.ª Região
- 03. CREP da 3.ª Região
- 04. CREP da 4.ª Região
- 05. CREP da 5.ª Região
- 06. CREP da 6.ª Região
- 07. CREP da 7.ª Região
- 08. CREP da 8.ª Região
- 09. CREP da 9.ª Região
- 10. CREP da 10.ª Região
- 11. CREP da 11.ª Região

142 — Emolumentos da Revista Tribuna do Economista arrecadados pelos CREPs

- 01. CREP da 1.ª Região
- 02. CREP da 2.ª Região
- 03. CREP da 3.ª Região
- 04. CREP da 4.ª Região
- 05. CREP da 5.ª Região
- 06. CREP da 6.ª Região
- 07. CREP da 7.ª Região
- 08. CREP da 8.ª Região
- 09. CREP da 9.ª Região
- 10. CREP da 10.ª Região
- 11. CREP da 11.ª Região

15 — RECEITAS DIVERSAS**151 — Multas**

- 01. Multas de Profissionais
- 02. Multas de Pessoa Jurídica

152 — Cobrança da Dívida Ativa**153 — Indenizações e Restituições****154 — Outras Receitas Diversas**

- 01. Receitas de Exercícios Anteriores
 - 01. Anuidades de Profissionais
 - 02. Anuidades de Pessoa Jurídica
 - 03. Emolumentos s/Anuidades de Profissionais
- 04. Emolumentos s/Anuidades de Pessoa Jurídica
- 02. Doação do CFEP por Conta de Participação na Renda da Revista Tribuna do Economista
- 03. Receita de Terceiros
 - 01. CFEP/Arrecadação da Revista Tribuna do Economista
- 04. Revista Tribuna do Economista/Arrecadação pelo CFEP
- 99. Receitas Eventuais

(*) — Com reflexo no Sistema Patrimonial

2. RECEITAS DE CAPITAL

- * 21 — OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- * 22 — ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- * 23 — AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS
- * 24 — TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
 - 241 — Auxílios da União
 - 242 — Auxílios dos Estados
 - 243 — Auxílios dos Municípios
 - 244 — Auxílios Diversos

*** 25 — OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**

(*) — Com reflexo no Sistema Patrimonial

3. DESPESAS CORRENTES**31 — DESPESAS DE CUSTEIO****311 — Pessoal**

- 01. Vencimentos e Vantagens Fixas
 - 01. Vencimentos
 - 02. Porcentagens
 - 03. Gratificação de Função

04. Salários de Pessoal CLT**05. Pessoal Temporário****06. Diversos****02. Vantagens Variáveis****01. Ajuda de Custo****02. Diárias****03. Substituições****04. Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários****05. Gratificação de Representação de Gabinete****06. Gratificação de Representação****07. Diversos****03. Encargos Sociais c/Pessoal CLT****01. Aviso Prévio****02. Férias****03. 13º Salário****04. INPS/Empregador****05. FGTS/Optantes****312 — Material de Consumo****01. Impressos e Artigos de Expediente****02. Artigos de Higiene, Conservação, Acondicionamento e Embalagens****03. Material e Acessórios de Máquinas, Viaturas, Aparelhos e Móveis****04. Gêneros de Alimentação****05. Produtos Farmacêuticos****06. Vestuário, Uniformes, Equipamentos e Acessórios, Roupas de Cama, Mesa e Banho****07. Material Fotográfico, Gravação e Telecomunicações****08. Material para Conservação de Bens Imóveis****99. Outros Materiais de Consumo****313 — Serviços de Terceiros****01. Acondicionamento e Transporte de Encomendas e Cargas****02. Passagens, Transportes de Pessoal e de suas Bagagens****03. Assinatura de Jornais, Recortes de Publicações e Periódicos****04. Iluminação, Força Motriz e Gás****05. Serviço de Asseio e Higiene****06. Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis****07. Serviço de Divulgação, Impressão e Encadernação****08. Serviços Médicos, Hospitalares, Funerários e Judiciários****09. Serviços de Comunicação em Geral****10. Locação de Bens Móveis e Imóveis, Tributos e Despesas de Condomínio****11. Seguros em Geral****12. Comissões e Corretagens****13. Fornecimento de Alimentação****14. Taxas de Serviços Públicos****99. Outros Serviços de Terceiros****314 — Encargos Diversos****01. Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento****02. Prêmios, Condecorações, Medalhas e Carteiras****03. Festividades, Recepções, Hospedagens e Homenagens****04. Sentenças Judiciais****05. Reposições, Restituições e Indenizações****06. Exposições, Congressos, Conferências e Simpósios****07. Assistência Social****99. Outros Encargos****315 — Despesas de Exercícios Anteriores****01. Pessoal****02. Material de Consumo****03. Serviços de Terceiros****04. Encargos Diversos****316 — Fundo de Reserva Orçamentária****32 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES****321 — Subvenções Sociais****322 — Subvenções Econômicas****323 — Diversas Transferências Correntes****01. Salário-Família****02. FGTS/Não Optantes****03. Renda de Terceiros C/Transferência****01. CFEP/Arrecadação da Revista Tribuna do Economista****04. Quota-Parte/CFEP****99. Outras Transferências Correntes****4. DESPESAS DE CAPITAL****41 — INVESTIMENTOS****411 — Obras****412 — Equipamentos e Instalações****01. Máquinas, Motores e Aparelhos****02. Automóveis e Outros Veículos de Tração Mecânica****03. Aeronaves e Embarcações****413 — Material Permanente****01. Máquinas de Escrever, Calcular, Somar e Aparelhos de Uso Burocrático****02. Materiais Bibliográficos, Discotecas, Filmotecas, Objetos Históricos, Obras de Arte e Peças de Museu**

- 03. Material Artístico e Instrumentos de música, Insígnias, Flâmulas e Bandeiras
- 04. Utensílios de Copa, Cozinha, Dormitório e Enfermagem
- 05. Mobiliário em Geral
- 99. Outros Materiais de Uso Duradouro
- * 414 — Participações Financeiras
- 01. Letras Imobiliárias

(*) — Com reflexo no Sistema Patrimonial

42 — INVERSÕES FINANCEIRAS

- * 21 — Aquisição de Imóveis
- * 22 — Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras
- * 23 — Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento
- 01. Aquisição de Ações Diversas
- * 125 — Concessão de Empréstimos
- * 126 — Diversas Inversões

(*) — Com reflexo no Sistema Patrimonial

43 — TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

- * 431 — Amortizações
- 01. Dívida Pública
- 02. Empréstimo

* 44 — DIVERSAS DESPESAS DE CAPITAL

(*) — Com reflexo no Sistema Patrimonial

5. ATIVO

ATIVO FINANCEIRO

51 — DISPONIVEL

- 511 — Caixa
- 512 — Bancos
- 01. Banco do Brasil S/A C/Autarquias a Vista

52 — REALIZAVEL

- 521 — Adiantamentos e Depósitos
- 522 — Responsabilidades Financeiras
- 523 — Transitoriedades Financeiras Ativas
- 01. Débito dos CREPs

53 — PENDENTE

- 531 — Valores Diversos a Classificar

SISTEMA PATRIMONIAL

ATIVO DE CONVERSÃO

54 — VALORES ATIVOS CONVERSÍVEIS

- 541 — Dívida Ativa
- 01. Responsabilidades Diversas

ATIVO PERMANENTE

55 — INVERSÕES

- 551 — Bens Móveis
- 01. Equipamentos e Instalações
- 01. Máquinas, Motores e Aparelhos
- 02. Automóveis e Outros Veículos de Tração Mecânica
- 03. Aeronaves e Embarcações
- 02. Material Permanente
- 01. Máquinas de Escrever, Calcular, Somar e Aparelhos de Uso Burocrático
- 02. Materiais Bibliográficos, Discotecas, Filmotecas, Objetos Históricos, Obras de Arte e Peças de Museu
- 03. Material Artístico e Instrumentos de Música, Insígnias, Flâmulas e Bandeiras
- 04. Utensílios de Copa, Cozinha, Dormitório e Enfermagem
- 05. Mobiliário em Geral
- 99. Outros Materiais de Uso Duradouro

552 — Bens Imóveis

- 01. Sede Própria
- 02. Unidades em Condomínio
- 03. Outros Imóveis

553 — Valores Mobiliários

- 01. Títulos da Dívida Pública
- 02. Títulos de Sociedade de Economia Mista
- 03. Títulos de Sociedade de Economia Privada

554 — Inversões Diversas

- 01. Participações Financeiras
- 02. Empréstimo Compulsório a Eletrobrás — L. 4.156
- 03. Outras Inversões

CONTAS DE INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS

56 — CONTAS DE REFLEXO

561 — Mutações Patrimoniais Passivas

- 01. Arrecadação da Dívida Ativa
- 02. Alienação de Bens Móveis
- 03. Alienação de Bens Imóveis

- 04. Alienação de Valores Mobiliários
- 05. Amortização de Financiamentos
- 99. Mutações Diversas

57 — DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS

571 — Insubstâncias Ativas

- 01. Inutilização e Extravio de Bens Móveis
- 02. Bens Imóveis Sinistrados ou Demolidos
- 03. Dívida Ativa Incobrável
- 00. Insubstâncias Diversas

572 — Superveniências Passivas

573 — Depreciações e Desvalorizações

6. PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO

61 — EXIGIVEL

611 — Restos a Pagar

- 01. Despesas de Custeio a Pagar
- 01. Despesas de Pessoal a Pagar
- 02. Despesas de Material de Consumo a Pagar
- 03. Despesas de Serviços de Terceiros a Pagar
- 04. Despesas de Encargos Diversos a Pagar
- 05. Despesas de Exercícios Anteriores a Pagar
- 02. Transferências Correntes a Pagar
- 01. Quota-Parte/CFEP a Recolher

612 — Exigibilidades Diversas

- 01. Créditos de Fornecedores
- 99. Diferentes Exigibilidades

613 — Depósitos de Terceiros

- 01. Diferentes Depósitos

614 — Arrecadação para Diferentes Entidades

- 01. INPS
- 02. Imposto de Renda Retido na Fonte
- 03. Imposto Sindical/Empregados

615 — Transferências Financeiras Passivas

62 — PENDENTE

621 — Valores Diversos a Classificar

63 — NAO EXIGIVEL

- 631 — Patrimônio
- 632 — Fundo de Reserva
- 633 — Provisões

64 — Contas de Reflexo

- 641 — Mutações Patrimoniais Ativas
- 01. Aquisição de Bens Móveis
- 02. Aquisição de Bens Imóveis
- 03. Aquisição de Valores Mobiliários
- 04. Construção de Bens Imóveis
- 05. Financiamentos Concedidos
- 99. Mutações Diversas

65 — ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS

651 — Insubstâncias Passivas

652 — Superveniências Ativas

- 01. Inscrição de Dívida Ativa
- 02. Doações de Bens Móveis
- 03. Doações de Bens Imóveis
- 04. Incorporações ao Ativo Permanente
- 99. Diversos

653 — Valorizações

SISTEMA DE COMPENSAÇÃO

7. ATIVO DE COMPENSAÇÃO

71 — CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS

- 711 — Valores de Terceiros em Caução
- 712 — Garantia de Funções
- 719 — Outras Contas de Compensação Ativas

8. PASSIVO DE COMPENSAÇÃO

81 — CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS

- 811 — Crêdores por Valores em Caução
- 812 — Serviços Segurados
- 819 — Outras Contas de Compensação Passivas

9. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

91 — RESULTADO DO EXERCÍCIO

- 911 — Resultado Financeiro
- 912 — Resultado Econômico

RESOLUÇÃO Nº 462, DE 12 DE
NOVEMBRO DE 1970

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e

Considerando que por motivo de transferência de sua sede, a Associação Profissional de Economistas do Estado do Rio de Janeiro, não recebeu

o Edital de Convocação e respectivas Instruções Eleitorais expedidos pelo CFEP;

Considerando que a participação da Associação Profissional de Economistas do Estado do Rio de Janeiro no processo eleitoral para a renovação do primeiro terço de membros efetivos e suplentes do CFEP, estaria prejudicada pela impossibilidade do atendimento do prazo para apresentação, ao CFEP, da documentação exigida no

item III das Instruções Eleitorais supramencionadas; resolve:

Conceder, em caráter excepcional, prorrogação de prazo para que a Associação Profissional de Economistas do Estado do Rio de Janeiro, até o dia 25 de novembro de 1970, remeta ao Conselho Federal de Economistas Profissionais a documentação discriminada

nas alíneas "a" a "f" do inciso III das Instruções Eleitorais que acompanham o Edital de Convocação baixados conforme disposto no parágrafo único do art. 22 do Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1970. — *Mário Sinibaldi Maia*, Presidente.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO
DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o Decreto 62.661-68, resolve:

Nº 232 — Dispensar o Profissional Especializado Sumio Hassano, da chefia de Equipe de Campos Granitos, a partir de 1.º de novembro de 1970, em virtude da conclusão dos trabalhos da referida Equipe.

Nº 233 — Dispensar o Profissional Especializado Gabriel Correa Leite, da Chefia da Equipe de Campo Pros-

peção Geoquímica a partir de 1 de novembro de 1970, o qual foi designado pela Portaria 189-70, de 7-8-70. *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente.

PORTARIA Nº 234-70

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Designar a servidora Rosa Maria das Neves para substituir a Chefe da Seção de Controle e Arquivamento da Divisão de Saúde e Assistência do Departamento de Administração, por motivo de férias, a partir de 3 de novembro de 1970.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1970. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Térmo de Convênio que, sob os auspícios do Ministério da Agricultura, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Doutor Luiz Fernando Carne Lima, celebra, de um lado, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — Autarquia Federal, criada pela Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Praça Quinze de Novembro, 1º, a seguir mencionada ... SUDENE, neste ato representado por seu Superintendente, Doutor Fernando Araújo Santos, e, de outro lado, a Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, Empresa Pública Federal, criada pela Lei Delegada nº 6, de 26 de setembro de 1962, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 13, Lotes 28-29, Edifício Anápolis, a seguir denominada ... COBAL, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Doutor Rubens José de Castro Albuquerque, pelo Diretor Administrativo, Doutor Pedro Morellato Filho, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — Em cumprimento às diretrizes emanadas do Ministério da Agricultura e objetivando a concentração, em próprios nacionais, das repartições e representações de entidades governamentais de forma a reduzir os encargos com locações, a SUDENE cede à COBAL pelo prazo de 4 (quatro) anos, uma área de cerca de 1.300 metros quadrados no 6º andar do seu edifício-sede, à Praça Quinze de Novembro, 1º, delimitada na planta baixa que este convênio passa a integrar, de modo a possibilitar a instalação do Gabinete da Diretoria da COBAL no Estado da

Guanabara, bem como de sua Sucursal desse Estado.

Parágrafo único. Quando da desocupação do 7º andar do edifício em que tem a sua sede, a SUDENE consultará a COBAL sobre a conveniência desta em ocupá-lo, nas mesmas condições.

Cláusula Segunda — Em contrapartida à cessão ora convencionada, a ... COBAL obriga-se a realizar, no andar em que se instalará, as obras necessárias à sua completa recuperação, segundo o memorial descritivo em anexo.

Cláusula Terceira — Independentemente do disposto na cláusula segunda, supra, a SUDENE, considerando a dificuldade de obtenção de linhas telefônicas, colocará a disposição da ... COBAL 6 linhas telefônicas e respectivos aparelhos e extensões.

Cláusula Quarta — A COBAL arcará com todos os ônus e despesas decorrentes das obras a que se obrigou, nos termos da cláusula segunda, bem como com as despesas decorrentes da utilização dos telefones cedidos nos termos da cláusula terceira, supra.

Cláusula Quinta — A COBAL observará as posturas estaduais para realização da obra a que se obrigou, para o que requererá em seu próprio nome, as licenças competentes, ficando autorizada pela SUDENE a tanto, se necessário.

Cláusula Sexta — Este convênio entrará em vigor, por prazo indeterminado, na data de sua assinatura, facultado à SUDENE a sua rescisão mediante expressa manifestação de vontade nesse sentido e a concessão de prazo não inferior a 180 dias para a devolução do andar e dos telefones cedidos, observada a cláusula 1ª.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de convênio, em 5 (cinco) vias de igual teor e efeito, na presença do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Agricultura.

Rio de Janeiro (GB), 31 de agosto de 1970. — *Luiz Fernando Carne Lima*, Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — ... SUDENE: *Fernando Araújo Santos*,

Superintendente — Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL: *Rubens José de Castro Albuquerque*; Di-

retor-Presidente. — *Pedro Morellato Filho*, Diretor Administrativo. Ofício nº 85.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA Delegacia Regional de Brasília EDITAL DE ALIENAÇÃO

O Presidente da Comissão de Alienação instituída pela Ordem de Serviço DR-2/G. nº 34-70, de 8 de outubro de 1970, torna público que, às 16 horas do dia 7 de dezembro de 1970, no 11º andar, Sala 1.107, do Edifício Antônio Venâncio da Silva, no Setor Comercial Sul-DF., receberá e abrirá as propostas para a alienação, o preço inicial que é o da valiação, das viaturas consideradas inservíveis para o serviço público, abaixo discriminadas:

Lote nº 1:

Três (3) viaturas "Rural Willys" com as seguintes características:

a) Rural Willys, placa 47-12, ano de fabricação 1960, reg. IBRA/DR2-876, motor nº BF-2.107.496, chassis nº 2.8222.011.53 e no estado em que se encontra. Valor — Cr\$ 400,00.

b) Rural Willys, placa 46-30, ano de fabricação 1960, reg. IBRA/DR2-873, sem motor e chassis nº 8222.0013J8 e no estado em que se encontra. — Valor — Cr\$ 400,00.

c) Rural Willys, placa 46-31, ano de fabricação 1960, reg. IBRA/DR2-372, motor nº B-048.949, chassis nº 8122.001956, no estado em que se encontra. — Valor — Cr\$ 400,00.

Preço Total do Lote — Cr\$ 1.200,00

Lote nº 02:

Três (3) viaturas "Jeep Willys" com as seguintes características:

a) Jeep Willys, placa 58-17, ano de fabricação 1961, motor nº B-066.773, chassis nº 1.5224.002751, no estado em que se encontra. — Valor — Cr\$ 300,00.

b) Jeep Willys, placa 45-58, ano de fabricação 1960, motor nº SB-898.631, no estado em que se encontra. — Valor — Cr\$ 300,00.

c) Sucata Jeep, motor nº J.178.691, ano de fabricação 1957, no estado em que se encontra. — Valor — Cr\$ 300,00.

Preço Total do Lote — Cr\$ 900,00

Lote nº 03:

Quatro (4) viaturas diversas, com as seguintes características:

a) DKW "Vemag-Candango", placa 58-34, ano de fabricação 1960, motor nº J-002.025, chassis nº 3.093.893 no estado em que se encontra. — Valor — Cr\$ 250,00.

b) Ford "Pick-Up", placa 45-60, ano de fabricação 1951, motor número FL-RISBX-202014-C e chassis número 810, no estado em que se encontra. Valor Cr\$ 500,00

c) Camionete "Ford", placa 47-14, ano de fabricação 1960, motor número 9.OE-14.817 e chassis sem número, no estado em que se encontra. Valor Cr\$ 800,00

d) Carroceria de "Kombi" Volkswagen, placa 45-57, ano de fabricação 1959, no estado em que se encontra e no valor de Cr\$ 100,00

Preço total do lote Cr\$ 1.650,00

Lote número 4 — Três (3) carrocerias de viaturas Rural Willys, com as seguintes características:

a) Carroceria (lataria), com chassis de Rural Willys, placa 47-07, ano de fabricação 1960, no estado em que se encontra. Valor Cr\$ 100,00

b) Carroceria (lataria), com chassis de Rural Willys, placa 47-09, ano de fabricação 1959, no estado em que se encontra. Valor — Cr\$ 100,00

c) Carroceria (lataria), com chassis de Rural Willys, placa 27-00 ano de fabricação 1960, no estado em que se encontra. Valor Cr\$ 100,00

Preço total do lote — Cr\$ 300,00

Unidade — Carro Rural Willys, placa 58-28, ano de fabricação 1957, motor número B-827.452, chassis número 008803, 4x4, cor branco-azul, no estado em que se encontra. Valor Cr\$ 900,00

Unidade — Carro Rural Willys, placa 47-03, ano de fabricação 1964, motor número 3R-50.499, chassis número 3.8222.05636, 4x4, cor cinza-bismark, no estado em que se encontra e no valor de Cr\$ 1.000,00

Unidade — Carro Rural Willys, placa 47-04, ano de fabricação 1964, motor nº B3-180.070, chassis número 3.8222-05643, 4x4, cor cinza-bismark, no estado em que se encontra e no valor de Cr\$ 1.000,00.

Unidade — Carro Rural Willys, placa 47-91, ano de fabricação 1964, motor número B4-191.892, chassis número 4.8222-404335, 4x4, cor cinza-bismark, no estado em que se encontra e no valor de Cr\$ 1.500,00

Unidade — Carro Rural Willys, placa 47-97, ano de fabricação 1964, motor número B4-191.747, chassis número 4.8222-404380, 4x4, cor cinza-bismark, no estado em que se encontra e no valor de Cr\$ 1.500,00

Unidade — Carro Rural Willys, placa 70-73, ano de fabricação 1964, motor número B4-191.810, chassis número 4.8222-404375, 4x4, cor cinza-bismark, no estado em que se encontra e no valor de Cr\$ 1.500,00

Unidade — Kombi Volkswagen, placa 9174, ano de fabricação de 1960, motor número B-29.661, chassis número 22.443, com 4x2, cor verde-caribe, no estado em que se encontra e no valor de Cr\$ 700,00

Unidade — Kombi Volkswagen, placa 97-53, ano de fabricação de 1960, motor número B-51.407, com 36 HP, cor verde amazonsa cinza, no estado em que se encontra e no valor de Cr\$ 1.000,00

Unidade — Carro DKW Vemag — Vemaguet, placa 49-99, ano de fabricação, com 4x2, cor azul, no estado em que se encontra e no valor de Cr\$ 700,00

Unidade — Carro sedan "simca" Chambord, placa 47-02, ano de fabricação 1959, motor número 260.625, chassis número C-019.22, cor preto-cadillac, no estado em que se encontra e no valor de Cr\$ 1.000,00

Unidade — Caminhão "Chevrolet", placa 58-35, ano de fabricação 1964, motor número G-64B.696-M, 4x2 cor azul-escuro, no estado em que se encontra e no valor de Cr\$ 2.500,00

1-1 Os veículos poderão ser examinados na área da Oficina Mecânica do Núcleo do INCRA (Projeto de Assentamento Alexandre de Gusmão-PAAG) no Km 07 da Rodovia BR/70 do Distrito Federal, entre as cidades satélites de Taguatinga e Brasília.

1-2 As propostas serão apresentadas em duas (2) vias e deverão conter:

a) declaração de submissão aos termos do presente Edital;

b) preços em algarismos e por extenso; e

c) nome, assinatura e endereço do proponente e

d) primeira via do recibo da caução.

1-3 Para cada veículo que pretender adquirir, deverá o interessado re-

colher à Tesouraria do órgão (INCRA/DR-2, em caução a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação.

1-4 — Na apresentação da proposta para a aquisição global ou unitária, o interessado deverá apresentar o comprovante da caução para garantir da mesma. A caução da proposta não aceita será devolvida ao interessado após o julgamento da concorrência, mediante requerimento do próprio interessado.

1-5 — O pagamento será à vista, sendo necessária a apresentação da Guia de pagamento para a retirada do veículo.

1-6 O INCRA/DR-2, se reserva o direito de anular no todo e em parte a presente licitação sem que, com isso, caiba ao licitante direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

1-7 — Após a homologação da alienação pelo INCRA/DR-2, os vencedores terão o prazo de dez (10) dias para assinatura dos contratos de Compra e venda.

1-8 — Havendo empate no valor previsto, terá preferência o que tiver primeiro apresentado a proposta.

1-9 — As despesas decorrentes da retirada dos veículos bem como as necessárias à transferência de propriedade, correrão por conta do adquirente.

1-10 As propostas serão recebidas das 8,00 às 15,00 horas, dia 7 de dezembro de 1970 — prazo único e fatal, quando às 16,00 horas, em ato público serão abertas e julgadas as propostas; que deverão ser contidas em envelope fechado e endereçado ao Senhor Presidente da Comissão.

1-11 — Quaisquer informações serão prestadas pela Comissão, nos dias úteis das 14,00 às 17,00 horas no 11º andar, sala 1107 do Edifício Antônio Venâncio da Silva, S.C.S., Distrito Federal.

Brasília, 12 de outubro de 1970. — *Agnaldo Jurandyr Silva*, Presidente da Comissão OS-34, de 1970.

Dias 4, 25 e 26 de 1970

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Convocação

O Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 468, de 25-8-70, publicada no Boletim da UFRJ nº 35, de 3-9-70 cita Jorge da Fonseca Andrade, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comparecer perante esta Comissão de Inquérito, em última instância e apresentar defesa no processo nº 17.583, de 1970 no qual figura como incurso nas penas do artigo 207, item II, da Lei nº 1.711-52.

Em 10 de novembro de 1970. — *Orlando Gomes da Silva*, Assessor Técnico.

(Dias: 26, 27 e 30-11-70).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Departamento de Assistência à Cafeicultura

COMUNICADO Nº 46-70

Financiamento de inseticidas

O Instituto Brasileiro do Café, através do Departamento de Assistência à Cafeicultura, comunica às Cooperati-

vas de Cafeicultores, registradas em sua Divisão de Cooperativismo:

1. Que fica prorrogado, até 18 de dezembro do corrente ano, o prazo para recebimento de pedidos de financiamentos de inseticidas, de conformidade com os termos dos Comunicados números 34-70, de 19-8-70 e 40-70, de 29 de setembro de 1970;

2. Que permanecerão em vigor as normas estabelecidas nos referidos Comunicados.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1970. — *Mário Penteado de Faria e Silva*, Presidente.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

CONCURSO DE HABILITAÇÃO — 1971

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor Superintendente da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, e de acordo com a legislação em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que serão recebidas nesta Secretaria, de 1º a 22 de dezembro de 1970, as inscrições para o Concurso de Habilitação ao Curso de Bacharelado em Ciências Estatísticas.

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Escola (Rua André Cavalcanti, 106 — 1º andar, tel. 222-8711), de 2ª a 6ª feira, das 12 às 19 horas.

I — O candidato deverá apresentar requerimento de inscrição, em impresso fornecido pela Escola, instruído com os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) dois retratos 3x4;
- c) prova de pagamento da taxa de inscrição;
- d) declaração de que o candidato está de acordo com as normas do presente Edital.

II — No ato da inscrição, o candidato receberá um Cartão de Identificação, que deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Examinadora, quando chamado às provas.

III — O Concurso de Habilitação constará de:

- a) provas escritas, eliminatórias de:
 - A — Álgebra e Análise;
 - B — Geometria, Trigonometria e Análítica;
 - C — Português.

b) provas escritas, complementares de:

- D — Geografia Econômica do Brasil;
- E — Inglês;
- c) os programas das referidas matérias poderão ser adquiridos na Secretaria;

IV — Será reprovado, sendo eliminado do Concurso, o candidato que obtiver grau inferior a quatro (4) em qualquer das provas eliminatórias.

V — As provas complementares somente serão realizadas se o número de candidatos aprovados nas provas eliminatórias for superior ao número de vagas.

VI — O não comparecimento a qualquer das provas realizadas, implicará na reprovação do candidato, sendo o mesmo eliminado do concurso.

VII — A classificação final dos candidatos será feita ordenando-se, decrescentemente, o total de pontos obtidos através da média ponderada das provas realizadas, atribuídos os seguintes pesos: Álgebra e Análise, 4; Geometria, Trigonometria e Análítica, 3; Português, 1; Inglês, 1; Geografia Econômica, 1.

VIII — Não serão admitidos a matrícula os candidatos cuja colocação ultrapassar o número total de vagas fixadas para o Concurso segundo o presente edital.

IX — Havendo candidatos ocupando a última classificação com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate, se necessário, levando-se em conta as notas das provas, sucessivamente na ordem de realização das mesmas.

X — Será de cento e oitenta (180) o número total de vagas disponíveis assim distribuídas: sessenta (60) no turno da manhã, sessenta (60) no turno da tarde e sessenta (60) no turno da noite.

XI — No ato de inscrição o candidato indicará a ordem de sua preferência pelos três turnos.

XII — A matrícula nos diferentes turnos, dos candidatos aprovados no Concurso de Habilitação, obedecerá a ordem de classificação final obtida por esses candidatos, respeitado o máximo de vagas fixado em cada turno.

XIII — A turma da tarde somente será constituída com o mínimo de trinta (30) alunos. Caso esse mínimo não seja atingido, os respectivos optantes serão redistribuídos pelos demais turnos, na forma do item anterior.

XIV — Não será feita segunda chamada de nenhuma das provas realizadas.

XV — Não será concedida vista ou revisão de prova.

XVI — O presente Concurso de Habilitação somente será válido para matrícula no ano letivo de 1971.

XVII — As provas serão realizadas na sede da Escola (Rua André Cavalcanti, 106), em dia e hora que serão determinados por Edital a ser afixado na Portaria da Escola, quinze (15) dias antes da primeira prova do Concurso.

XVIII — Os candidatos aprovados no Concurso de Habilitação deverão apresentar, no ato da matrícula à 1ª série do Curso de Bacharelado, os demais documentos abaixo:

- a) prova de ser eleitor e ter votado na última eleição;
- b) prova de quitação com as obrigações relativas ao Serviço Militar;
- c) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);
- d) prova de conclusão do curso de grau médio, fichas modelo 18 e 19 (2 vias cada);
- e) atestado de idoneidade moral;
- f) atestado de sanidade física e mental (em papel timbrado);
- g) atestado de vacinação antivaricelosa;
- h) recibo da taxa de matrícula.

Todos os documentos deverão ter as firmas reconhecidas por tabelião neste Estado.

Depois de registrados na Secretaria, os documentos referidos na alínea a do item I, e as alíneas a e b do item XVIII serão restituídos ao candidato.

Rio de Janeiro, RJ, 31 de julho de 1970. — *Maria Eugénia Guimarães Cordeiro*, Chefe da Seção de Ensino Superior — *Asthelio Fernandes Porto*, Secretário. — Visto: *Antônio Tanios Abibe*, Diretor.

Dias: 26, 27 e 30.11.70.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 96-70

Aviso

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), torna público, que fará realizar, às 15 horas do dia 30 de dezembro de 1970, concorrência para execução da cortina de proteção contra inundações na Avenida Mauá, situada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento (15º DFOS), com financiamento parcial e eventual por parte da firma contratante.

Os interessados poderão obter o Edital e as Especificações nº 96-70, no Serviço de Orçamento, localizado no 10º andar da sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO Nº 91-70

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 91-70, referente a dragagem de canais, valas coletoras e construção de diques, nas residências de Macaé e Laborai, Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação número 91-70.

As quinze horas do dia dezessete de novembro de mil novecentos e setenta, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 9º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engºs José Peralva de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 91-70, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma Paraná Construções Ltda., inscrita neste Departamento sob o nº 44.

Estando a firma com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte:

Paraná Construções Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 1.305.300,00 (hum milhão, trezentos e cinco mil e trezentos cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezessete de novembro de mil novecentos e setenta. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Presidente da CCSO. — *Ayrton Manoel D'Ávila*, Procurador membro da Comissão. — *José Peralva de Carvalho*, Engenheiro membro da Comissão. — *José Ferreira*, Engenheiro membro da Comissão.

PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30